



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 343

Alcinópolis, terça-feira, 02 de junho de 2020.

7 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Laeryk Vieira Rodrigues (Interino)
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02
Portaria	03
Atos de Licitação	04
Extrato de Nota de Empenho	05
Extrato do Contrato	06

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 51/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Prorroga a validade dos decretos de medidas de Combate ao COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as disposições do Decreto Municipal nº 16/2020, de 18 de março de 2020; Decreto Municipal nº 19/2020, de 21 de março de 2020; Decreto Municipal nº 20/2020, de 22 de março de 2020; e Decreto nº 23/2020, de 27 de março de 2020, Decreto nº 34/2020, de 17 de abril de 2020, que tratam das medidas de combate a Pandemia do COVID-19 estão próximas do término de sua validade,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de prorrogar tais medidas como forma de dar continuidade do enfrentamento da Pandemia do COVID-19 em nosso município,

CONSIDERANDO as recomendações e decisões deliberadas pelo Comitê Municipal de Saúde de Combate ao COVID-19,

DECRETA

Art. 1º O **Art. 3º** do **Decreto nº 16/2020, de 18 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica suspenso o funcionamento, dos dias 23 de março de 2020 a 15 de junho de 2020, em todos os Centros de Convivência de Idosos, Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente, Escola de Futebol, Banda Musical Iulle Martins Rezende, a visitação pública as Unidades de Conservação Municipais e Casa da Memória Nairo Barcelos, com possibilidade de prorrogação."

§ 1º Suspendem-se as aulas presenciais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Alcinópolis-MS, no período de 19 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020.

§ 2º A carga horária da Rede Municipal de Ensino será reorganizada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de forma que não haja prejuízo educacional.

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu corpo técnico, deverá reorganizar as atividades sócio-assistenciais suprimidas no caput deste artigo de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.

§ 4º No período descrito no caput deste artigo, os servidores municipais que necessitarem do serviço de perícia médica deverão entregar, no respectivo órgão de lotação, a documentação comprobatória da necessidade de afastamento ou da prorrogação de licença já concedida."

Art. 2º O **Art. 4º** do **Decreto nº 16/2020, de 18 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os funcionários públicos municipais, com mais de 60 (sessenta anos) e portadores de doenças crônicas, gestantes ou aqueles que compõem o grupo de risco aumentado de mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, asmáticos, doentes renais, cardíacos, imonudeprimidos, etc.), a partir de 19 de março e até 15 de junho de 2020, devem trabalhar em casa e seguir orientação do titular de cada pasta, podendo ser prorrogado conforme a necessidade com exceção dos servidores que atuam no sistema público de saúde."

Parágrafo Único. Os servidores municipais descritos no Caput deste artigo deverão evitar aglomerações e cumprir seus respectivos horários de trabalho em casa."

Art. 3º O **Art. 11** do **Decreto nº 19/2020, de 21 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Além das medidas de caráter obrigatório determinadas neste decreto, determina à toda a população, que as pessoas não procedam a circulação pela cidade no período das 23h às 5h, com exceção de deslocamentos a trabalho, por motivos de saúde ou de força maior."

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o Comércio Local poderá funcionar no horário máximo

de até às 22h40m.”

Art. 4º Os incisos **I** e **II** do **Art. 12** do **Decreto nº 19/2020, de 21 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

*I – Expediente interno na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Prefeitura Municipal) no período de **21 de março de 2020 a 15 de junho de 2020**, exceto o Setor de Protocolo, Setor de Licitações e Setor de Tributos;*

*II – Expediente interno na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no período de **21 de março de 2020 a 15 de junho de 2020**;*
[...]

Art. 5º Ficam mantidas as barreiras sanitárias de que trata o Art. 1º do **Decreto Municipal nº 20/2020, de 22 de março de 2020**.

Art. 6º O **caput** do **Art. 1º** do **Decreto nº 23/2020, de 27 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Regime de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Alcinópolis-MS, estabelecido no **Decreto Municipal nº 19/2020, de 21 de março de 2020**, que vai até o dia **15 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, passará a ser feito conforme a tabela abaixo: [...]”*

Art. 7º O **Art. 5º** do **Decreto nº 34/2020, de 17 de abril de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º Ficam proibidos, no período de **20 de abril a 15 de junho de 2020**, no município:*

I – Quaisquer atividades turísticas;

II - A aglomeração com mais de 05 (cinco) pessoas, nos ranchos pesqueiros em todo território do município;

III - a prática de quaisquer jogos de azar (bingos, baralho, sinuca, dados, etc.) em ambientes públicos e privados, que por sua natureza possam agir como potencializadores da transmissão de vírus, devido às aglomerações e manuseio de objetos comuns.”

Art. 8º Os fornecedores dos estabelecimentos comerciais sediados no município, quando da descarga de produtos para reposição dos estoques, deverão tomar todas as cautelas necessárias para evitar contaminação de pessoas e/ou produtos, recomendando-se a utilização de máscaras a fim de evitar o contágio destes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 01 de junho de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUZIANO FURTADO DE SOUZA**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, nomeado através da Portaria nº 064/2019, de 10 de junho de 2019, lotado no Gabinete do Prefeito do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis - MS., 01 de junho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, **LEANDRO TAVEIRA LIMA**, portadora do RG. nº 1.995.594 SSP/MS e do CPF. nº 051.897.731-59, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS., 01 de junho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **THIAGO CARNEIRO PEREIRA**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, nomeado através da Portaria nº 078/2018, de 09 de julho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis - MS., 01 de junho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis, 28 de Maio de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para Aquisição de material de expediente para uso exclusivo do Projeto DIU/ Saúde da Mulher da Unidade básica de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 16.023,80 (Dezesseis mil vinte e três reais e oitenta centavos)**.

A presente Dispensa tem validade de 06 (seis) meses.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO 080/2020.

CONTRATADA: DECOM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.726.881/0001-34

VALOR: R\$ 16.023,80(Dezesseis mil vinte e três reais e oitenta centavos)

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Alcinópolis, 29 de Maio de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para Aquisição de Um Aparelho de DVR para Centro Municipal de Educação Infantil "Brenno Crisóstomo Duart", conforme Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

A presente Dispensa tem validade de 03 (três) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2020.

CONTRATADA: MARIA SUELY DE SOUZA - ME

CNPJ: 26.339.939/0001-79

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 3148 / 2020.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - DECOM COM.EQUIP.PROD.ODONT.ME - CNPJ sob o n.º 08.726.881/0001-34 Valor - R\$ 22.710,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0306-1.067 - 4.4.90.52 Fonte: 181503 Ficha: 282.

Processo Administrativo: 00042/2020 * DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2020 Data do Empenho: 24/03/2020

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A Aquisição de Respiradores Artificiais para Saúde - COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 5018 / 2020.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - DECOM COM.EQUIP.PROD.ODONT.ME - CNPJ sob o n.º 08.726.881/0001-34 Valor - R\$ 16.023,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0301-2.076 - 3.3.90.30 Fonte: 131009 Ficha: 599.

Processo Administrativo: 00080/2020 * DISPENSA DE LICITAÇÃO: 049/2020 Data do Empenho: 28/05/2020

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DO PROJETO DIU/ SAÚDE DA MULHER DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO

Dalmy Crisóstomo da Silva
Santos Prefeito Municipal
Saúde

Célia Regina Furtado dos
Secretária Municipal de
Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 5053 / 2020.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04. CONTRATADA/CREDORA - MARIA SUELY DE SOUZA - CNPJ sob o n.º 26.339.939/0001-79 Valor - R\$ 1.200,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.365.0308-2.013 - 4.4.90.52 Fonte: 100000 Ficha: 104.

Processo Administrativo: 00081/2020 * DISPENSA DE LICITAÇÃO: 050/2020 Data do Empenho: 29/05/2020

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE DVR PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENNO CRISÓSTOMO DUART, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Laeryk Vieira Rodrigues
Sec. Mun. Adm., Planj. e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2020****Processo Administrativo n.º 060/2020 – Dispensa de Licitação n.º 032/2020****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALCINÓPOLIS-MS****CONTRATADAS: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE****OBJETO:*****"Serviço de Microscopia ótica, conforme o Termo de Referência que consta no Processo Administrativo nº 060/2020, Dispensa Licitatória nº 032/2020."*****Prazo de Vigência: 19/05/2020 a 19/11/2020****Valor estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).****Dotação Orçamentária:**

80	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
80.102	Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0113-1.032	Programa de Apoio e conservação Ambiental
3.3.90.39-100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Coxim-MS.**Data da assinatura: 19.05.2020.****Assinam: BRUNA BARBOSA e FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE.****Alcinópolis-MS, 19 de maio de 2020.**

BRUNA BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Gestora do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2020**Processo Administrativo nº 076/2020 – Dispensa de Licitação nº 045/2020****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA-EPP

Objeto: ***"O Objeto Do Presente Instrumento Contratual É Implantação, Importação E Treinamento De Software-Implantação, Importação E Treinamento De Software Na Área De Gestão De Serviços Oferecidos Pela Secretaria Municipal De Assistência Social, Prestação De Serviços Mensais De Licença De Software - Prestação De Serviços Mensais De Licença De Software Na Área De Gestão Dos Serviços Oferecidos Pela Secretaria Municipal De Assistência Social: Integração Do Cadastro Único - Importação Do Cadastro De Pessoas, Família E Endereços De Maneira Que Dispensa O Cadastro Em Uma Implantação Inicial; Gestão De Benefícios - Onde Permite A Gestão De Benefícios Concedidos, Gerando Relatórios: Mensal, Anual E Por Grupo De Benefício E O Gerando O Termo De Concessão Do Benefício Personalizado; Emissão De Formulários E Relatórios: Que Seja Disponibilizado O Formulários E Relatórios Mensais Exigidos Pelo SUAS: CRAS E CREAS, Incluindo O RMA (Registro Mensal De Atendimento); Projetos E Programas Sociais - Onde Permite Gerenciar De Forma Dinâmica, Os Projetos E Programas Sociais Oferecidos Pela Secretaria Para Evitar A Duplicação Do Benefício A Uma Mesma, Pessoa; Ação Social E Mutirão - Onde Permite O Cadastro De Ações E Mutirões Ambos Realizados E Planejados Pelos Setores Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Incluindo Os Atendimentos Oferecidos Pela Ação E/Ou Mutirão; Flexibilidade - Permissão Para Ajustes Que Se Fizerem Necessários Conforme A Demanda Dos Serviços."***

Prazo de Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021**Valor estimado: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**

Dotação Orçamentária:

60	Secretaria Municipal de Assistência Social;
60.101	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1613-2.039	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39-129000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 26.05.2020.

Assinam: JOSÉ DA SILVA LIMA e INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA-EPP.

Alcinópolis-MS, 26 de maio de 2020.

JOSÉ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo
